

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Atendendo aos pedidos de esclarecimentos formulados para os serviços objeto do **Edital de Concorrência (CPS) nº 016/2012**, transcrevemos abaixo as perguntas e respectivas respostas, que deverão ser observada por essa empresa, na formulação de sua proposta:

PERGUNTA 01:

“Como seria o sistema eletrônico de gerenciamento de processos judiciais exigido pela CESAN? Há algum específico?”

RESPOSTA 01:

O sistema de eletrônico de gerenciamento de processos judiciais, atualmente utilizado pela CESAN, é o Q-Jurídico, desenvolvido pela empresa Qualidata. Para fins de cumprimento da letra “u”, subitem 3.1.1, Seção 2 – Condições Específicas do Edital, entretanto, será exigida somente declaração de que possui sistema eletrônico e o compromisso de utilização ou integração.

PERGUNTA 02:

“A pontuação obtida em virtude do tempo experiência será resultante do somatório de todos da equipe ou haverá o cálculo individual por cada membro da equipe?”

RESPOSTA 02:

Conforme **consta na observação ao final do Subitem 5.2.1.1**, letra “a” da Seção 2 – Condições Específicas do Edital, o tempo de experiência acima será computado em função do somatório da experiência de cada profissional de Direito componente da equipe que irá atuar nos SERVIÇOS da CESAN (informação no campo “OBS.” do mesmo subitem).

PERGUNTA 03:

“Como demonstrar, para fins de pontuação, os itens listados no referido item? Apenas a apresentação do Plano de Trabalho constando os requisitos apontados valerá para fins de pontuação?”

RESPOSTA 03:

Conforme consta na observação ao final do Subitem 5.2.1.1, letra “f” da Seção 2 – Condições Específicas do Edital, o Licitante deverá apresentar, anexo ao documento exigido nesta alínea, uma **Declaração de que possui os equipamentos listados no Plano**, conforme ANEXO VI – RELAÇÃO DE MODELOS, bem como que irá realizar o trabalho em estrita observância com o que estabelece o Plano de Trabalho. Quanto ao item f.8, **deverá o licitante anexar à declaração relatórios de processos extraídos dos sistemas eletrônicos de gerenciamento comprovando o quantitativo considerado e permitindo a identificação do sistema utilizado.** Vale lembrar que a declaração deve representar as

condições operacionais do licitante e, para verificar se a sociedade de fato preenche tais requisitos, **a CESAN se reserva ao direito de inspecionar o local durante a fase de julgamento do processo licitatório, e sempre que necessário durante o curso do CONTRATO, nos moldes da observação ao final da letra “f.8”.**

PERGUNTA 04:

“Considerando que o objeto da LCPS 16/2012 é contratação de serviços jurídicos e que a Lei permite a contratação de advogado associado, indaga-se se o vínculo comprovado na condição de associado atende aos requisitos do Edital?”

RESPOSTA 04:

Considerando as exigências habilitatórias contidas no Subitem 3.1.1, letra “o”, Seção 2 – Condições Específicas do Edital, bem como o permissivo do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, art. 39, o vínculo na condição de associado atende aos requisitos do Edital, desde que devidamente formalizados por contrato, e averbados no registro da sociedade de advogados quando da assinatura do instrumento contratual.

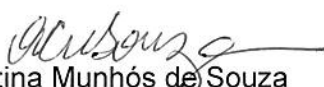
ATENÇÃO ESPECIAL

1 – Em razão dos esclarecimentos ora encaminhados, favor atualizar a alínea “u” ao subitem 3.1.1 da Seção 02 – Condições Específicas do Edital, com a seguinte redação:

u) Declaração de que possui sistema eletrônico de gerenciamento de processos judiciais e compromisso de que utilizará o sistema utilizado pela CESAN, ou viabilizará sua integração.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Atenciosamente,


Ana Cristina Munhós de Souza
Presidente da CPL